LEI Nº3.389/2025

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Sarquis Cachun, localizada no Bairro Recreio Represa, Distrito de Cipó-Guaçu.

Projeto de Lei nº 048/2025
Autoria: Vereador Vinicius do Mané

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica prolongada a Rua Sarquis Cachun, localizada no Bairro Recreio Represa, Distrito de Cipó-Guaçu.

Parágrafo único. O prolongamento se inicia na Rua Amélia Adelaide T. Pregal, encerrando na Estrada Luiz Mentone.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 08 (oito) dias do mês de Outubro de 2025.

Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 08 (oito) dias do mês de Outubro de 2025.